



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE CEERE - APAE - CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO RECANTO DE ESPERANÇA/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CEERE - APAE - Centro Educacional Especializado Recanto de Esperança/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.282.398/0001-82, com sede, neste Município de Querência/MT.

Art. 2º Ficam autorizadas nesta manutenção, despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, alimentação, qualificação, reformas, e outras, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para manutenção e melhorias no atendimento para pessoas portadoras de deficiência física/mental.

§ 1º. Os valores mencionados acima serão repassados mensalmente à conta corrente do CEERE - APAE - Centro Educacional Especializado Recanto de Esperança/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência/MT.

§ 2º. O CEERE - APAE de Querência - MT deverá, através de seu Conselho Fiscal, prestar conta dos valores repassados pela Prefeitura Municipal, semestralmente.

Art. 3º Os recursos a serem repassados por esta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.
Unidade : 003 - Setor de Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação Especial
Programa: 49 - Educação Especial
Sub-Função: 367 - Educação Especial



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.0001 – Subvenções Sociais

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

GILMAR
REINOLDO
WENTZ:43770630
068

Assinado de forma digital
por GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
Data: 2025.03.28
08:20:27 -03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



ASSUNTO: DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO ENTRE CEERE - APAE -
CENTRO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO RECANTO DE
ESPERANÇA/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
QUERÊNCIA/MT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de contribuir financeiramente com CEERE/APAE – Centro Educacional Especializado Recanto de Esperança/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência/MT, em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A administração tem por objetivo efetuar uma contribuição financeira mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o CEERE/APAE – Centro Educacional Especializado Recanto de Esperança/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência/MT, que é uma associação sem fins lucrativos, com objetivo de auxiliar nas despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, alimentação, qualificação, reformas, e outras, com vistas a melhorar a integração ao grupo familiar e comunitário, dando assim uma melhor condição de vida ao portador de deficiência que a este frequenta.

Solicitamos que Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação em caráter de urgência, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

GILMAR REINOLDO
WENTZ:4377063006
8

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal